PROJETO DE LEI Nº 178/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:
10 / 11 / 21
Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu", que será realizada, anualmente, na data de 14 de outubro.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Jiu-Jitsu" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 24 / 11 / 21
PRESIDENTE

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"